

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

#### EDITAL Nº 509/GR/UFFS/ 2023

# HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 488/GR/UFFS/2023 DE PRÉ-SELEÇÃO DE PROPOSTAS DIRECIONADAS A CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2023 PROGRAMA BOLSA-SÊNIOR DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG) torna público o presente edital e convoca os interessados da UFFS, *Campus* Laranjeiras do Sul e Realeza, a submeterem propostas mediante os termos aqui estabelecidos, para pré-seleção direcionada ao Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2023 Programa Bolsa-Sênior

#### 1 DO OBJETIVO

**1.1** Estabelece a Homologação do Resultado Final do EDITAL Nº 488/GR/UFFS/2023 para Préseleção de propostas direcionadas a CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2023 Programa Bolsa-sênior da Fundação Araucária.

PROPOSTA	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTAL)	585,92	1°
Saúde, Bem-estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul (PPG-SBPAS).	417,73	2°

# 2 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO BOLSISTA

- 2.1 O Bolsista deve contemplar em seu plano de trabalho os seguintes objetivos:
- a) Fomentar a pesquisa e a Pós-Graduação na Universidade federal da Fronteira SUL, através de experiência de bolsista Senior;
- b) Articular as atividades do bolsista com o planejamento institucional do PPG selecionado;
- c) Articular consultorias institucionais através do bolsistas, para o PPGs da UFFS, dentro da área do bolsista selecionado.
- d) Fazer articulação entre a pesquisa e a Pós-Graduação na área selecionada;
- e) Fomentar a publicação dos alunos e seus orientados, com o apoio do Bolsista senior dentro do programa de Pós-Graduação;
- f) Promover à pesquisa e disseminação dos produtos advindos dos resultados do estágio;
- g) Proporcionar o desenvolvimento dos profissionais envolvidos com o bolsista selecionado
- **2.2** O Bolsista deve contemplar em seu plano de trabalho, ao menos, os seguintes produtos:
- a) Geração de 01 novo projeto de pesquisa voltado ao PPG;
- b) Ao menos 04 Publicação de Anais durante o período de vigência da bolsa;
- c) Ao menos 04 Publicações em Revista de Qualis A, durante o período de vigência da bolsa;
- d) Ao menos 12 Trabalhos Técnicos, durante o período de vigência da bolsa;
- e) Promover, ao menos 01, intercâmbio científico cultural, durante o período de vigência da bolsa:
- f) Proporcionar a atualização e desenvolvimento dos profissionais envolvidos com o PPG; e,
- g) Promover o incremento à pesquisa e disseminação das técnicas existentes no PPG.

#### 3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**3.1** O proponente que tiver a proposta aprovada deverá encaminhar ao *e-mail* diretor.dpg@uffs.edu.br, no prazo de 7 (sete) dias, a contar da publicação do resultado final da



### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2023, os documentos relativos ao item 10 da CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2023 Programa Bolsa-Sênior da Fundação Araucária.

- **3.2** Os proponentes contemplados na CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2023 Programa Bolsa-Sênior da Fundação Araucária, deverão apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do termo e, de acordo com as exigências da legislação em vigor e todas as demais normas da FA, a prestação de contas financeira (com apresentação dos comprovantes de despesas) e o relatório técnico-científico final do programa, elaborado de acordo com formulário padrão da Fundação Araucária e deve seguir a Resolução nº 28/2011, manual de prestação de contas da FA vigente no momento de formalização do termo e a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 61, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o Ato Normativo nº 01/2012 da FA.
- **3.3** O Programa contemplado, assim como o Bolsista selecionado, deverão cumprir todas as normas do Edital da CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2023 da Fundação Araucária, disponível no link Chamada Pública da Fundação Araucária (fappr.pr.gov.br).
- **3.4** O bolsista deverá, a partir do primeiro dia do mês de implementação da bolsa, cumprir todos os requisitos de bolsista da Fundação Araucária, segundo regulamentação da referida agência de fomento.

Chapecó-SC, 20 de junho de 2023.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor